



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO Nº SEI-2233305 - CRM-PR/SEC. G./DECOM

ATO QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

PCS Nº 22/2025

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba-PR, por meio do seu Presidente, Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 25.231, e do Tesoureiro, Dr. MAURICIO NATEL BENETTI, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 13.715, torna público:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, autorizamos a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para realização de emolduramento de camisetas de campanhas de conscientização da área da saúde, as quais são criadas pelo CRM-PR, que serão adquiridas sob demanda.

DESPACHO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico;

Levando em consideração a verificação dos documentos relativos à habilitação e das certidões de comprovação de regularidade fiscal;

Analisando o valor do empenho nº 407/2025 do Departamento Financeiro;

Considerando os fatos corroborados nos autos do processo, e a necessidade da contratação para atendimento a demanda formulada pela área demandante;

AUTORIZAMOS a contratação do objeto, fornecido pela empresa **ALIANÇA COMÉRCIO DE MOLDURAS LTDA - CNPJ: 82.593.377/0001-66**, ao custo unitário de R\$ 427,00 (Quatrocentos e vinte e sete reais), sendo 15 unidades que serão contratadas conforme a demanda do CRM-PR, totalizando em R\$ 6.405,00 (Seis mil, quatrocentos e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ato contínuo APROVAMOS a DISPENSA DE LICITAÇÃO, vinculada a Proposta Comercial da empresa.

Publique-se o aviso de DISPENSA na forma prevista no inciso II do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, de acordo com o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA

Presidente do CRM-PR

Dr. MAURÍCIO NATEL BENETTI

Tesoureiro do CRM-PR

Em 14 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo José Ribeiro Gama, Presidente**, em 18/03/2025, às 14:58, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Natel Benetti, Tesoureiro**, em 21/03/2025, às 09:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2233305** e o código CRC **8C6E0928**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000
CEP 80810-340 | Curitiba/PR - <https://www.crmpr.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.14.000015742-9 | data de inclusão: 14/03/2025